

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 158472

Nº Processo: 23171001807202055.
DISPENSA Nº 10/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 02175730000159. Contratado : ASSOC.DOS PRODUTORES DAS COMUN. -GARAPA E MALHADA DA PED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2020, no IFPB Campus Monteiro. Fundamento Legal: Lei n 11947/2009 e demais normas pertinentes em vigor. Vigência: 10/12/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$2.506,35. Fonte: 113150072 - 2020NE800145. Data de Assinatura: 10/12/2020.

(SICON - 15/12/2020) 158472-26417-2020NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2020**

Pregão nº 35/2020. Processo 23411.006483/2020-71. Validade 12 (doze) meses. Período de 15/12/2020 a 15/12/2021. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstrução das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações dos diversos Campi e Reitoria do IFPR e demais participantes, sendo este o Órgão Gerenciador que informa o vencedor do certame em epígrafe: ENGEFAP EDIFICACOES LTDA - 07.275.203/0001-30, itens 1 a 15. Demais informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

JUAREZ MACHADO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

(SIDE - 15/12/2020) 158009-26432-2020NE800007

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 80 de 03 de novembro de 2020, publicado no DOU nº. 212 de 06/11/2020, Seção 03, páginas 66 a seguir discriminado:

CAMPUS LONDRINA
Área de Conhecimento: ENFERMAGEM
Número de vagas: 01
Regime de trabalho: 40 (quarenta horas semanais)

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
01	CAMILA DA VEIGA SAMBATTI	81,17
02	THAISA MARIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	77,97
03	RAFAELA STERZA DA SILVA	77,57
04	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CANÁRIO	75,20
05	CAROLINA MATHIOLLI	69,85
06	LUDEMILLA LAURA MIRANDA	66,83
07	ADRIELLE KARINE PESCE GUERRA BORGES	65,37
08	LAILLA KETLY FERREIRA TIRADENTES RUIZ	63,73
09	RODRIGO ALMEIDA BASTO	59,75

ELIANE APARECIDA MESQUITA

**EDITAL Nº 104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 74/2020, publicado no DOU de 04/11/2020, Seção 03, página 87 a seguir discriminado:

CAMPUS CAPANEMA
Área de Conhecimento: Ciências Humanas
Número de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Ordem	Nome	Média
01	FELIPE PROLO	75,50
02	DIOGO MATEUS ZINI HARTMANN	72,60
03	GABRIEL GARMENDIA DA TRINDADE	72,05
04	MARIA HELENA SILVA SOARES	71,70
05	JORGE VANDERLEI COSTA DA CONCEIÇÃO	71,08
06	ESTER SALES MATOS	69,07
07	NADIR ANTONIO PCHLER	68,48
08	MARLON BRUNO NASCIMENTO DE MORAIS	66,84
09	VALDSON CARREIRO SILVA	65,70
10	LEONARDO NUNES CAMARGO	65,07

ELIANE APARECIDA MESQUITA

**EDITAL Nº 105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 79/2020, publicado no DOU de 06/11/2020, Seção 03, página 66 a seguir discriminado:

CAMPUS UMUARAMA
Área de Conhecimento: FILOSOFIA
Número de vagas: 01
Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	JEFFERSON SILVA QUEIROZ	77,23
2	NADIR ANTONIO PICHLER	71,43
3	LEONARDO NUNES CAMARGO	71,33
4	SERGIO LIMA PIMENTEL	70,87
5	CAIO CEZAR PONTIM SCHOLZ	65,90
6	JORGE ANTONIO VIEIRA	50,87

ELIANE APARECIDA MESQUITA

EDITAL Nº 106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até às 18:00hs (Horário Oficial de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2020 o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 094/2020 - PROGEPE/IFPR, publicado no D.O.U. de 25/11/2020, Seção 03, página 69, para provimento do cargo de professor substituto - área de conhecimento: Informática.

ELIANE APARECIDA MESQUITA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158478

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 23297023842201975.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 10875601000100. Contratado : LIDERANCA SERVICOS DE -TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Suspensão Contratual baseando-se inicialmente na MP 936 de 01/04/2020, tornando-se Lei 14.020 em 06/07/2020, relacionando-se ao Contrato 06/2020 Cozinha e Auxiliar de Cozinha, referente ao período de 31/07/2020 a 29/09/2020. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 15/12/2020 a 15/12/2020. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 15/12/2020) 158478-26418-2020NE800014

CAMPUS ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 155341

Nº Processo: 23734011913202024. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de sinalização em ambiente escolar, conforme Projeto e TR. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 16/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaguaribe S/n, Timbo - Abreu e Lima/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155341-5-00005-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLEILTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASgnet - 14/12/2020) 155341-26418-2020NE800003

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - UASG 154704

Nº Processo: 23186000446202061 . Objeto: Contratação de Serviços de Sistemas de Monitoramento e Vigilância para o IFPI Campus São João do Piauí. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por enquadrar-se nos serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 15/12/2020. RITA DE CÁSSIA ALVES DE FREITAS. Diretora Geral em Exercício. Ratificação em 15/12/2020. JOAO NETO DE SOUSA TEIXEIRA. Coordenador de Compras e Licitações. Valor Global: R\$ 3.347,00. CNPJ CONTRATADA : 21.227.243/0001-37 MADEIRA & ARAUJO LTDA.

(SIDE - 15/12/2020) 154704-18406-2019NE800032

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato por Tempo Determinado nº 001/2020-- ASGPE/DG/LAJ/DG/RE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: LARISSA CAROLINE OLIVEIRA DE PAIVA RODRIGUES, OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto, de acordo com o Processo nº 23134.002216.2020-41. VIGÊNCIA: 24/12/2020 a 23/12/2020. RETRIBUIÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e da retribuição por titulação referente ao Título de Especialização, Classe D-I, Nível 01, no CAMPUS AVANÇADO LAJES, em regime de 40 horas semanais. Data de Assinatura: 11/12/2020 - Assinado por JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA FILHO - Contratante e LARISSA CAROLINE OLIVEIRA DE PAIVA RODRIGUES - Contratado.

CAMPUS APODI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - UASG 158371

Nº Processo: 23136001574202017 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o IFRN Campus Apodi conforme Chamada Pública 01/2020. Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: PARECER n. 00187/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU Declaração de Dispensa em 17/08/2020. TALEIS DIOGO MORAIS MAIA. Diretor da Digae. Ratificação em 08/12/2020. JOSE RIBEIRO DE SOUZA FILHO. Reitor Pro Tempore em Exercício. Valor Global: R\$ 18.055,50. CNPJ CONTRATADA : 06.881.068/0001-03 COOPAPI - COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL. Valor: R\$ 12.299,00. CPF CONTRATADA : 069.451.164-17 FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 5.756,50

(SIDE - 15/12/2020) 158371-26435-2020NE800007



EDITAL Nº94, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL PSS - CAMPUS IRATI

A Pró Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 32 de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de janeiro de 2020, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 01 de dezembro a 14 de dezembro de 2020**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1. - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2. - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. - A taxa de inscrição é de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para 40 horas**.

2.2. - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do *campus* conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	DATAS E HORÁRIOS PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
CAMPUS IRATI	pss.irati@ifpr.edu.br	Início às 08h00 do dia 01/12/2020 e término às 18h00 do dia 14/12/2020.

2.3. - São requisitos para a inscrição:

2.3.1. - **cópia digitalizada do requerimento de inscrição**, disponível no Anexo III deste edital, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2. - **cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto**;

2.3.3. - **cópia digitalizada do CPF**;

2.3.4. - **cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser

obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (*) 158009 Gestão (*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

(=)Valor Principal: valor da taxa conforme edital

(-)Descontos / Abatimentos: não preencher

(-)Outras Deduções: não preencher

(+)Mora / Multa: não preencher

(+)Juros / Encargos: não preencher

(+)Outros Acréscimos: não preencher

(=)Valor Total (*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5. - **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional** e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4. - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1. - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado ao e-mail pss.irati@ifpr.edu.br da Gestão de Pessoas do Campus Irati.

2.4.2. - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **01 a 03 de dezembro de 2020**.

2.4.3. - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://irati.ifpr.edu.br/editais/do> Campus Irati, até o dia 07 de dezembro de 2020.

2.4.4. - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5. - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6. - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. - É vedada a inscrição condicional.

2.6. - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://irati.ifpr.edu.br/editais/> do Campus Irati.

2.7. - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://irati.ifpr.edu.br/editais/> do Campus Irati.

2.8. - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9. - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10. - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3. **DA COMISSÃO AVALIADORA**

3.1. - Será designada, pela Direção Geral do Campus Irati, Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1. - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Prova de Títulos.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. - Diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e a atual suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal do Paraná, considerando as constantes atualizações na legislação, a prova didática ocorrerá de forma on-line, ao vivo, em endereço eletrônico Google Meet, individual por candidato, a ser enviado a cada candidato. A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O sorteio de ponto está previsto para o dia **18 de janeiro de 2021** e estará disponível no site <https://irati.ifpr.edu.br/editais/> do Campus Irati.

5.2. - Após o sorteio do ponto e **até às 09h00 do dia 19 de janeiro de 2021**, todos os candidatos deverão enviar ao e-mail pss.irati@ifpr.edu.br cópia do plano de aula. A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora e ao candidato avaliado e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos.

5.3. - A Comissão Avaliadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.4. - O horário da prova didática de cada candidato (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do *campus* de interesse.

CAMPUS IRATI	
ETAPA	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO
Sorteio do Ponto	18/01/2021
Envio do Plano de Aula por e-mail	19/01/2021 (até às 9h00)
Prova Didática	a partir de 20/01/2021*

*Juntamente com o edital que definirá o horário (horário oficial de Brasília) de cada candidato, será confirmada a data para a realização da prova didática.

5.5. - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10

4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6. - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7. - A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.8. - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação com foto.

5.9. - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça a prova didática, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

5.10. - Em caso de problemas de conexão dos avaliadores que impossibilite a realização da prova didática, será agendada uma nova data para a realização da prova didática, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. - No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão

Avaliadora.

6.2. - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	

2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3. - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4. - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5. - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6. - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7. - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7. DA NOTA FINAL

7.1. - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2. - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL = pontuação da prova didática * 7 + pontuação da prova de títulos * 3

7+3

7.3. - A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4. - No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:
I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - a maior pontuação na prova didática;
III - a maior idade.

7.5. - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2. - As atividades pedagógicas do professor contratado poderão ser realizadas de forma **presencial e/ou não-presencial**, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

9. **DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

9.1. - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela Comissão Avaliadora no site <https://irati.ifpr.edu.br/editais/> após a conclusão dos trabalhos.

10.2. - Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3. - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4. - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail **ps.irati@ifpr.edu.br**, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5. - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da Comissão Avaliadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2. - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

ANEXO I AO EDITAL Nº 94/2020 – PROGEPE – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
CAMPUS IRATI	INFORMÁTICA	40h	01	Graduação em informática, ou graduação em ciência da computação, ou graduação em sistemas de informação, ou graduação em engenharia da computação, ou graduação em processamento de dados, ou graduação em análise e desenvolvimento de sistemas, com pós-graduação em qualquer área de conhecimento.	R\$ 3.130,85* (40h)

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o

candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 234,81

Especialização: R\$ 469,63

Mestrado: R\$ 1.174,07

Doutorado: R\$ 2.700,36

ANEXO II AO EDITAL Nº 94/2020 – PROGEPE – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: INFORMÁTICA
Campus: IRATI
1. Desenvolvimento de aplicações web utilizando a tecnologia JSP (Java Server Pages) e Servlets
2. Desenvolvimento de aplicações web utilizando o framework JSF (Java Server Faces)
3. Desenvolvimento de aplicativos nativos para o sistema operacional Android
4. Desenvolvimento de páginas web utilizando a linguagem PHP (PHP: Hypertext Preprocessor)
5. Desenvolvimento utilizando a linguagem Javascript
6. Padrões de Projeto Orientados a Objetos
7. Redes de Computadores
8. Administração de Servidores
9 - Desenvolvimento híbrido de softwares para dispositivos móveis

ANEXO III AO EDITAL Nº 94/2020 – PROGEPE – IFPR
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A SENHORA**Diretora****Geral****do****IFPR****Campus**

(citar a localidade do Campus)

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
FONE:	
E-MAIL DO GMAIL:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:	

É pessoa portadora de deficiência: () sim () não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de _____ (_____) horas semanais,

Área de Conhecimento: _____

Edital de Abertura nº: _____.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;

2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato(a)

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/11/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981718** e o código CRC **D0403409**.

Referência: Processo nº 23411.013903/2020-76

SEI nº 0981718

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/REITORIA-PROGEPE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil